



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Instituto de Previdência	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.290, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 222.550,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - Ensino Infantil

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Depart. Mun. de Comércio, Agric. e Meio Ambiente

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - Setor de Comércio, Agric. e Meio Ambiente

FUNCIONAL: 20.606.0004.1.119 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com

anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.116 - 4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 3 de 13

VALOR: R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios anteriores

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Mun. de Finanças

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - Contabilidade, Tributação e Finanças

FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

VALOR: R\$ 37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.291, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral
FUNCIONAL: 10.301.0017.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde - Demandas-202201939021.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.292, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 30.036,10 (trinta mil, trinta e seis reais e dez centavos)

FONTE: 01 - Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 4 de 13

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 3.075,70 (três mil, setenta e cinco reais e setenta centavos).

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 51.888,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.075,70 (três mil, setenta e cinco reais e setenta centavos), proveniente dos rendimentos financeiros - 1321.01.0.1.14.00 - Rec. Rem. Dep. Banc. SDS-PROC-2020/00251;

II - Superávit financeiro apurando no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 51.888,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

III - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conserv.Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 30.036,10 (trinta mil, trinta e seis reais e dez centavos).

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.293, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 58.095,91 (cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

VALOR: R\$ 2.193,91 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.024 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 313.001 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.04 - Setor de Vigilância Epidemiológica

FUNCIONAL: 10.305.0019.2.027 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 19.392,00 (dezenove mil, trezentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 5 de 13

noventa e dois reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 313.002 - ACE - Agentes de Combate às Endemias

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.764,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais), proveniente dos repasses do Fundo Nacional de Saúde em virtude da Portaria GM/MS nº 1971/2022 e da Portaria GM/MS nº 2109/2022.

II - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 2.193,91 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos);

III - Anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.024 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 20.034,00 (vinte mil, trinta e quatro reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.003 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.04 - Setor de Vigilância Epidemiológica

FUNCIONAL: 10.305.0019.2.027 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 15.104,00 (quinze mil, cento e quatro reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.003 - ACE - Agentes de Combate a Endemias

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de

agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.294, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000 - Assistência Social Geral

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

VALOR: R\$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 - Parque Ecológico - Condeca

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.124 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000 - Assistência Social Geral

FUNCIONAL: 08.244.0016. 1.124 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 - Parque Ecológico - Condeca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 6 de 13

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente dos repasses da Secretaria de Desenvolvimento Social - Processo SEDS nº 00810/2022;

II - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conserv. Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.218, de 21/09/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.219, de 21/09/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.911, DE 26 DE JULHO DE 2022.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.239, de 26 de novembro de 2.021, no valor de R\$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.91.97 - Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.

Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)

Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.

Valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Valor R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.34 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratação e Terceirização.

Valor R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física.

Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Funcional: 01.031.0001.2.035 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 26 de julho de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Republicado para correção

DECRETO Nº 1.917, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar autorizado através da Lei nº 1.290, de 09 de agosto de 2.022, no valor de R\$ 222.550,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 7 de 13

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
FUNCIONAL: 04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoxarifado
FUNCIONAL: 04.122.0005.2.006 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 – Ensino Infantil
FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
FUNCIONAL: 12.365.0010.2.017 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas
FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
FUNCIONAL: 26.782.0021.2.029 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Depart. Mun. de Comércio, Agric. e Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – Setor de Comércio, Agric. e Meio Ambiente
FUNCIONAL: 20.606.0004.1.119 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e

cinquenta reais)
FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores
Art. 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com anulação das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços
FUNCIONAL: 15.451.0020.1.116 – 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores
FUNCIONAL: 15.451.0020.1.105 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas
FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)
FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios anteriores
FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FONTE: 01 – Tesouro
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Mun. de Finanças
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – Contabilidade, Tributação e Finanças
FUNCIONAL: 99.999.0009.0.003 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
VALOR: R\$ 37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
FONTE: 01 – Tesouro
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 09 de agosto de 2022.
ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal
Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:
Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento
DECRETO Nº 1.918, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 8 de 13

providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei nº 1.291, de 09 de agosto de 2.022, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde - Demandas-202201939021

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.919, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei nº 1.292, de 09 de agosto de 2.022 R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 30.036,10 (trinta mil, trinta e seis reais e dez centavos)

FONTE: 01 - Tesouro
FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 3.075,70 (três mil, setenta e cinco reais e setenta centavos).

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.041 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 51.888,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.075,70 (três mil, setenta e cinco reais e setenta centavos), proveniente dos rendimentos financeiros - 1321.01.0.1.14.00 - Rec. Rem. Dep. Banc. SDS-PROC-2020/00251;

II - *Superávit* financeiro apurando no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 51.888,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

III - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conserv. Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 30.036,10 (trinta mil, trinta e seis reais e dez centavos).

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.920, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 9 de 13

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei nº 1.293, de 09 de agosto de 2022 R\$ 58.095,91 (cinquenta e oito mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.022 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

VALOR: R\$ 2.193,91 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.006 - PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.024 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 313.001 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.04 - Setor de Vigância Epidemiológica

FUNCIONAL: 10.305.0019.2.027 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 19.392,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 313.002 - ACE - Agentes de Combate às Endemias

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.764,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais), proveniente dos repasses do Fundo Nacional de Saúde em virtude da Portaria GM/MS nº 1971/2022 e da Portaria GM/MS nº 2109/2022.

II - Superávit Financeiro apurado no balanço

patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 2.193,91 (dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e um centavos);

III - Anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Setor de ESF, PACS e Saúde Bucal

FUNCIONAL: 10.301.0017.2.024 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 20.034,00 (vinte mil, trinta e quatro reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.003 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.04 - Setor de Vigância Epidemiológica

FUNCIONAL: 10.305.0019.2.027 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil

VALOR: R\$ 15.104,00 (quinze mil, cento e quatro reais)

FONTE: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.003 - ACE - Agentes de Combate a Endemias

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.921, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

(Dispõe abertura de crédito especial e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial autorizado através da Lei nº 1.294, de R\$ 121.620,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais) com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - Fundo Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 10 de 13

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000 – Assistência Social Geral

FUNCIONAL: 08.244.0016.2.020 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica

VALOR: R\$ 77.120,00 (setenta e sete mil, cento e vinte reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 – Parque Ecológico – Condeca

FUNCIONAL: 08.244.0016.1.124 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510.000 – Assistência Social Geral

FUNCIONAL: 08.244.0016. 1.124 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.076 – Parque Ecológico – Condeca

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente dos repasses da Secretaria de Desenvolvimento Social – Processo SEDS nº 00810/2022;

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conserv.Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.115 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 21.620,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 78, DE 05 DE AGOSTO DE 2.022.

(Designa servidor em substituição que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o servidor Donizeth Antonio Horácio, titular do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, requereu licença-prêmio;

CONSIDERANDO que não há, no momento, servidores titulares no cargo de Motorista disponíveis para substituí-lo;

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo, e, ainda, a falta de servidores no cargo de Motorista para suprir tal necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR temporariamente, o servidor Rogério Vieira, portador da cédula de identidade RG nº. 27.149.142-5SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº.169.789.408-95, para substituir Donizeth Antonio Horácio, na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, em gozo de licença-prêmio, no período de 07/08/2022 a 05/09/2022.

§ 1º. O servidor ora designado, perceberá os vencimentos e vantagens inerentes ao cargo de Motorista, enquanto perdurar a substituição.

§ 2º. O servidor ora designado terá jornada de trabalho 12 x 36 na forma da Lei nº 470/2005, de 24 de novembro de 2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 05 de agosto de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento
(Republicado para correção)

PORTARIA Nº 80, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

(Dispõe sobre alteração de membro do Conselho de Administração do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 11 de 13

Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar nº 102/2010, de 10 de dezembro de 2010, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis (IPREM), representante dos funcionários, em substituição à titular Elisângela P. S. Ferreira, RG nº 28.497.630-8 SSP/SP, CPF nº 262.208.248-73, a servidora:

Representantes dos Funcionários:

Titular: Sueli Rosa, RG nº 30.256.612-0 SSP/SP, CPF nº 246.553.818-76.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 09 de agosto de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 81, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

(Designa servidor para função de Controlador Interno do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, etc;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, autarquia municipal instituída pela Lei Complementar nº 102, de 10 de dezembro de 2010, possui gestão desempenhada por apenas uma Diretoria Executiva auxiliada pelos Conselhos de Administração e Fiscal, e que não dispõe de quadro de pessoal permanente próprio;

CONSIDERANDO que é inegável a necessidade da função de controlador interno no instituto em observância às exigências e ditames previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a figura do Controlador Interno integrando a estrutura do IPREM é um importante instrumento garantidor da integridade do Instituto, que possui papel relevante na comprovação da legalidade, eficácia e eficiência dos atos de sua gestão;

CONSIDERANDO que é altamente recomendável que a função de Controlador Interno seja ocupada por servidor que apresente formação superior em área de conhecimento

técnico relevante para as atribuições a serem executadas, e o servidor Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, é Controlador Interno efetivo do Município, atuando no Sistema de Controle Interno do Município de Dirce Reis, segundo os ditames da Lei Municipal nº 881, de 27 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que o controle interno do IPREM terá a função de acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente as ações a serem desempenhadas, imprimindo eficiência no controle sobre os recursos arrecadados e pagos em benefícios e despesas administrativas;

CONSIDERANDO que há que se primar pelos princípios administrativos da eficiência e da razoabilidade,

R E S O L V E ã:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do artigo 76 e parágrafo único da Lei Complementar nº 102, de 10 de dezembro de 2010, para a função de Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis, o servidor Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, RG nº 44.547.353-8 SSP/SP, CPF nº 352.748.448-55.

Art. 2º. As atribuições da função de Controlador Interno são as constantes da Lei 881, de 27 de novembro de 2014, que “dispõe sobre a organização e a atuação do Sistema de Controle Interno no Município de Dirce Reis”.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 09 de agosto de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 12 de 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Atos Oficiais

Portarias

IPREM Instituto da Previdência Municipal de DIRCE REIS

: CNPJ 04.864.270/0001-00 :

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415 - Centro - Fone (17) 3694-1114 e 3694-1168
CEP 15.715-000 - DIRCE REIS - S.P.

PORTARIA Nº 01/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

(Nomeia responsável pelo Sistema Integrado de Controle Interno do IPREM e da outras providências)

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis – SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **NOMEAR**, de acordo com a legislação em vigor, o servidor ADIORJANIZ DOS SANTOS GONÇALVES, portador do RG. 44.547.353-8 SSP/SP e CPF. 352.748.448-55, para responder pelo Sistema Integrado de Controle Interno do IPREM.

Artigo 2º - Os serviços prestados por força desta Portaria não serão remunerados, sendo, entretanto, considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02/2020 de 26 de agosto de 2020.

Dirce Reis – SP, em 09 de agosto de 2022.

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS
Diretora Presidente

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, conforme legislação pertinente, na data supra:

Ana Paula Pedrini Machado
Diretora Executiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 580

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Extrato

IPREM Instituto da Previdência Municipal de DIRCE REIS

: CNPJ 04.864.270/0001-00 :

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415 - Centro - Fone (17) 3694-1114 e 3694-1168
CEP 15.715-000 - DIRCE REIS - S.P.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

CONTRATANTE: IPREM – INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 05/2020

OBJETO: Fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse da CONTRATADA, conforme detalhamento no Anexo I.

VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses (04/08/2022 a 04/08/2023)

VALOR: R\$ 165,98 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2022.

Dirce Reis, em 03 de agosto de 2022.

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS
Diretora Presidente